



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 17.650, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Regulamenta normas e procedimentos de parcelamento de créditos tributários e não tributários, do Município, em fase de cobrança administrativa ou judicial, de que trata a Lei nº 5.338 de 2018.

EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 59 ao artigo 62 da Lei Complementar 099 de 26 de Dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal, DECRETA:

CONSIDERANDO a previsão de instituição, por decreto, de modelos de requerimentos para operacionalização administrativa dos pedidos de parcelamentos de que trata a Lei Municipal Nº 5.338 de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ao amparo das disposições da Lei Municipal nº 5.338 de 10 de Abril de 2018, ficam instituídos os diversos modelos de requerimentos, integrantes deste regulamento, necessários à operacionalização administrativa de parcelamentos de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívidas Ativa, de contribuintes deste Município, observados os estritos termos da legislação pertinente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, em de de 2018.

São Borja,de Abril de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Contribuinte:

CPF/CNPJ:

Endereço: Nº:

Cidade: UF: CEP:

Representante Legal:

CPF: RG:

Endereço: Nº:

Cidade: UF: CEP:

Vem requerer o PARCELAMENTO DE DÍVIDA, relativo a débitos de sua responsabilidade a seguir identificados:

Matrícula do Imóvel:

Inscrição Municipal:

O valor da dívida consolidada nesta data será dividido em: parcelas.

Apresenta os documentos solicitados conforme a Lei Municipal Nº 5.338/18, declarando, desde já, estar ciente quanto ao disposto, e que se submete às normas com a mais irrestrita concordância.

P. Deferimento

São Borja, de de

Assinatura do Contribuinte/Representante Legal

TELEFONE PARA CONTATO: ()



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

RG: CPF: , declaro, para os devidos fins, que resido, desde o ano de na:

Rua/Av: Nº:

Cidade: UF: CEP:

O imóvel que ocupo pertence à:

Nome:

RG: CPF:

Declaro que **POSSUO** **NÃO POSSUO** Contrato de Locação.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa de endereço constitui crime de falsidade ideológica - Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

São Borja (RS), de de .

Contribuinte/ Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL
(Preencher em CAIXA ALTA)

Eu, , RG, , CPF/CNPJ , DECLARO, sob as penas da lei, que estou na posse do imóvel sito na Rua/Av. , nº da quadra lote nº com área construída de m² e área de terreno de m², com utilização (Residencial e/ou Comercial) desde o ano de e que as informações prestadas aqui são verdadeiras e precisas, e caso seja verificado pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda que a declaração é falsa, o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para apuração de eventual infração à legislação penal. Declaro, ainda, estar ciente de que o conceito de área construída compreende as construções existentes no lote, inclusive piscina, varandas, garagens, edículas (puxadinhos), churrasqueiras cobertas etc.

Endereço para correspondência:

Rua/Avenida/ Travessa:

Número:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DECLARANTE:

Assinatura idêntica ao RG.

São Borja, RS, de de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA DE DEFESA / RECURSO

A/O EMPRESA/CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF Nº , Endereço:

Cidade: UF: CEP:

neste ato representada(o) por seu responsável legal:

CPF: ,

vem pelo presente informar da DESISTÊNCIA/RENÚNCIA, expressa, no que se refere a ações e/ou Recursos no âmbito Judicial e/ou Administrativo contra o Município de São Borja no que se refere à(s) dívidas nº .

Nome:

Telefone para contato:

São Borja, RS, de de

Ass. Contribuinte/Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Gabinete do Prefeito

ANEXO V

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA/JUDICIALIZADA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO À VISTA/PARCELADO (Lei nº 5.338/18)

Contribuinte: CPF:
Endereço: Nº:
Cidade: UF: CEP:
Telefone: Celular:

Parcelamento Processo Administrativo Nº:

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o(a) contribuinte acima identificado(a), reconhece e confessa dever ao Município de São Borja, o valor de R\$ _____ (_____), consolidado até esta data, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento.

O(a) contribuinte, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito na forma prevista na Lei nº 5.338 de 10 de Abril de 2018, em ____ (____) parcelas, sendo que a primeira parcela deverá ser satisfeita no Ato da assinatura deste Termo, correspondendo ao valor de R\$ _____ (_____).

O vencimento das demais parcelas dar-se-á no dia 10 de cada mês subsequente, conforme extrato anexo deste termo.

O devedor(a) DECLARA ter conhecimento de que a validade do parcelamento fica condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 5.338/18, e que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará a cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento). O saldo devedor será atualizado no início de cada exercício pelo IGPM ou por outro índice na forma da Lei; esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos; reconhece como líquida e certa a dívida confessada; a falta de pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará o CANCELAMENTO do parcelamento, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, utilizando-se os pagamentos efetuados até a data do seu cancelamento, para amortização do saldo remanescente.

O presente termo é lavrado em 02 (duas) vias (parte/município), de igual teor e forma, firmado pelo(a) Devedor(a), ou por seu procurador, pelo Secretário da Fazenda e ainda, por 02 (duas) testemunhas regularmente identificadas, juntamente com o responsável pelo encaminhamento, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

São Borja, ____ de _____ de ____.

Contribuinte/Representante Legal

Servidor

Testemunha1

Autoridade responsável pela homologação

Testemunha 2